

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 067	12.04.2022	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Autorizar o afastamento do país de SEBASTIAN YURI CAVALCANTI CATUNDA, matrícula n.º 1284113, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Computação e Automação - CT, para participar da "IEEE International Instrumentation and Measurement Technology Conference - 12 MTC" e de reunião técnica de sociedade internacional, na cidade de Ottawa, no Canadá, no período de 15.05.2022 a 22.05.2022, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.044059/2022-35.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Instrução Normativa Conjunta PROGESP/PROGRAD/PPG/SEBTT nº 001/2022-
PROGESP, de 12 de abril de 2022

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS e A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de proteção contra o Novo Coronavírus (COVID-19), de modo a evitar a sua propagação em ambientes de grande circulação;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 706 / 2020 - R, de 02 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 107, de 02 de junho de 2020, que revogou Portaria nº 452/2020-R, de 17 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço - UFRN nº 53, de 17 de março de 2020, e autorizou as pró-reitorias, quando necessário, a editarem regulamentação, considerando normativas nacionais e locais, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.360, de 06 de abril de 2022, que faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO as orientações do Comitê Covid-19 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, constituído por meio da Portaria nº 414 /2020-Reitoria, de 08 de abril de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar facultativo o uso de máscaras nas dependências da UFRN, de maneira gradativa, de acordo com o calendário a seguir:

I - Até o dia 24/04/2022 permanece obrigatório o uso da máscara nos ambientes fechados, facultando o uso somente em ambientes abertos;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 067	12.04.2022	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

II - A partir de 25/04/2022 fica facultado o uso da máscara em todos os ambientes.

Art. 2º. Recomendar a continuidade do uso das máscaras por todos, em especial nas seguintes circunstâncias:

I - A qualquer tempo por pessoas pertencentes aos grupos de risco;

II - A qualquer tempo por pessoas que apresentem sintomas de doenças gripais e semelhantes;

III - Durante a permanência em ambientes fechados, como a exemplo de salas de aulas, laboratórios, auditórios e salas de utilização coletiva.

Art. 3º. Ressaltar a importância do cumprimento do esquema vacinal por toda a comunidade universitária como forma de conter a transmissão da COVID-19 dentro e fora dos ambientes da Universidade.

Art. 4º. Reiterar a relevância da adoção das medidas de higiene frequente das mãos e dos ambientes.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia da sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá - Pró-Reitora de Graduação
Rubens Maribondo do Nascimento - Pró-Reitor de Pós-Graduação
Júlio César de Andrade Neto - Secretário da Secretaria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica

Portaria Nº 435 / 2022 - PROGESP, de 11 de abril de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, em conformidade com o Art. 44, da lei 9784/99, e considerando o que consta no processo nº 23077.005214/2022-06,

RESOLVE

Revisar a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, do(a) servidor(a) NEIL DE OLIVEIRA LIMA FILHO, matrícula nº 2764728, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Têxtil, relativa ao período de 18/10/1990 a 21/11/1994, para passar a constar o período de 06/01/1986 a 30/06/1994, equivalente a 3098 dias.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 437 / 2022 - PROGESP, de 11 de abril de 2022.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;